



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**EDITAL PRG Nº. 002/2016  
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC  
ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB**

**Chamada SiSU 1º/2016**

**CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, o Edital MEC/SISU Nº 01 de janeiro de 2016 e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2016, torna público os procedimentos **para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2016 para o preenchimento das 7.700 (sete mil, setecentas) vagas disponibilizadas conforme o Termo de Adesão SiSU/UFPB supracitado, referente ao ingresso para os períodos letivos 2016.1 e 2016.2.**

1.1 O SiSU 2016.1 oferecerá vagas para ingresso no 1º e no 2º períodos letivos de 2016 da UFPB, distribuídas entre os diversos cursos de acordo com o Termo de Adesão: Termo de Adesão - 1ª edição de 2016, publicado no sítio da PRG/UFPB, no endereço eletrônico: <http://www.prg.ufpb.br/?q=view-edital-sisu-edital>

**DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC e o presente Edital SISU/UFPB, bem como verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFPB à primeira edição do SiSU 2016, divulgado no sítio eletrônico da PRG/UFPB (<http://www.prg.ufpb.br/>), é imprescindível o comparecimento nos respectivos horários e locais de atendimento na UFPB e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento.

2.1 Consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

3. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação, independentemente do semestre letivo (2016.1 e 2016.2) que iniciarão o curso, deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório **no prazo estabelecido**, perderá o direito à vaga.

5. A UFPB/PRG/CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.

6. O candidato será cadastrado para o semestre letivo de acordo com sua classificação, podendo haver remanejamento do segundo período letivo (2016.2) para o primeiro período letivo (2016.1) a depender do número de candidatos faltosos, sendo vedado ao candidato escolher o semestre letivo no qual ingressará.

7. É obrigação do candidato acompanhar a lista de alunos remanejados de período que será publicada no endereço <http://www.prg.ufpb.br/>. Caso remanejado, o candidato deve comparecer à UFPB, no período determinado em Edital da PRG/UFPB.

8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na [lei 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), do Portal SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da PRG, no endereço [www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU /2016.

10. A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do página eletrônica da PRG [www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg), as etapas e os comunicados da UFPB quanto ao processo seletivo SiSU/2016.

## **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

11. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas disponibilizadas pela UFPB por meio do SiSU/2016 de que trata este edital são realizadas pelo MEC, cabendo à UFPB realizar o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.

12. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2016 e/ou oriundas de desistências serão preenchidas mediante Chamada de Lista de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos disponibilizada pelo SiSU/MEC.

13. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SiSU/MEC na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 18 de janeiro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de janeiro de 2016, conforme Edital Nº 36, DE 29 DEZEMBRO DE 2015/ PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2016/ SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

14. Caso o candidato aprovado já seja aluno da UFPB, com matrícula ativa e se cadastre na UFPB no mesmo curso, turno e *campus* ao qual já está vinculado, a PRG convocará um candidato a mais da lista de espera do processo seletivo SiSU 1º/2016 para ocupar a vaga ociosa deixada pelo novo ingressante, seguindo a ordem de classificação estabelecida pelo processo seletivo SiSU.

15. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constatare tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

### DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

16 O cadastramento será realizado na **Central de Aulas da UFPB, CAMPUS I**, nos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2016, no horário das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 18:00**.

17. Não será realizado o cadastramento do candidato fora do prazo e horário estabelecidos pelo cronograma registrado no presente Edital.

18. O cadastramento seguirá o seguinte cronograma:

CURSOS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
	<b>SALAS</b>	22/01/16	8 às 12h
• ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado (João Pessoa) (Matutino/Noturno)	Bloco F 111		
• ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado (Bananeiras) (Matutino/Noturno)	Bloco E 106		
• AGROECOLOGIA – Bacharelado (Bananeiras)	Bloco C 108		
• CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Licenciatura (Bananeiras)			
• AGROINDÚSTRIA -- Bacharelado	E 108		
• AGRONOMIA – Bacharelado – (Areia)			
• ALIMENTOS - Tecnológico	Bloco B 101		
• ANTROPOLOGIA – ABI	Bloco B 102		
• ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado			
• ARQUIVOLOGIA – Bacharelado	Bloco B 103		
• ARTES VISUAIS– Bacharelado/Licenciatura			
• ENFERMAGEM – Bacharelado	Bloco B 104		
• CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado	Bloco D 102		
• CIÊNCIAS ATUARIAIS – Bacharelado	Bloco B 105		
• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado/Licenciatura (João Pessoa)	Bloco B 106		
• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado/Licenciatura (Areia)	Bloco B 107		
• ECOLOGIA – (Rio Tinto) Bacharelado			
• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – João Pessoa (Matutino)	Bloco D 103		
• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – João Pessoa (Noturno)	Bloco D 104		

<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado (Mamanguape)</li> <li>• CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – Licenciatura (Rio Tinto)</li> </ul>	Bloco D 105		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – ( Bacharelado)</li> <li>• CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES - (licenciatura)</li> </ul>	Bloco D 106		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado (Integral/Noturno)</li> </ul>	Bloco E 105		
<b>CURSOS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
		22/01/16	14 as 18
<ul style="list-style-type: none"> <li>• BIBLIOTECONOMIA – Bacharelado</li> <li>• BIOTECNOLOGIA – Bacharelado</li> </ul>	Bloco F 108		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado/Licenciatura</li> </ul>	Bloco E 106		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CINEMA E AUDIOVISUAL – Bacharelado</li> <li>• COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS – Bacharelado</li> <li>• DESIGN – Bacharelado - (Rio Tinto)</li> </ul>	Bloco F 111		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DIREITO – Bacharelado – João Pessoa (Matutino)</li> </ul>	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DIREITO – Bacharelado – João Pessoa ( Noturno)</li> </ul>	Bloco B 102		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DIREITO – Bacharelado – Santa Rita (Centro) (Matutino)</li> </ul>	Bloco B 103		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DIREITO – Bacharelado – Santa Rita (Centro) (Noturno)</li> </ul>	Bloco B 104		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado/Licenciatura</li> </ul>	Bloco E 105		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado</li> </ul>	Bloco B 105		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado</li> </ul>	Bloco C 108		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado</li> </ul>	Bloco B 106		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bacharelado</li> </ul>	Bloco D 102		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS– Bacharelado</li> </ul>	Bloco D 103		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA DE MATERIAIS – Bacharelado</li> </ul>	Bloco D 104		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Bacharelado</li> <li>• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – Bacharelado</li> </ul>	Bloco D 105		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA ELÉTRICA – Bacharelado</li> </ul>	Bloco D 106		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA MECÂNICA – Bacharelado</li> </ul>	Bloco B 107		
<b>CURSOS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
		25/01/16	8 as 12h
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA QUÍMICA – Bacharelado</li> <li>• ESTATÍSTICA – Bacharelado</li> </ul>	Bloco F 111		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FARMÁCIA – FARMACÊUTICO – Bacharelado</li> </ul>	Bloco E 106		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FILOSOFIA – Bacharelado/Licenciatura</li> <li>• FONOAUDIOLOGIA – Bacharelado</li> </ul>	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FÍSICA – Bacharelado/Licenciatura</li> </ul>	Bloco C 108		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FISIOTERAPIA – Bacharelado</li> <li>• GASTRONOMIA - Bacharelado</li> </ul>	Bloco B 102		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GEOGRAFIA – Bacharelado/Licenciatura</li> </ul>	Bloco D 102		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO PÚBLICA – Tecnológico</li> </ul>	Bloco B 103		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• HISTÓRIA – Licenciatura</li> <li>• HOTELARIA – Bacharelado</li> </ul>	Bloco F 108		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura (Mamanguape)</li> <li>• PEDAGOGIA – Licenciatura (Mamanguape)</li> </ul>	Bloco B 105		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LETRAS CLÁSSICAS – GRÉGO E LÁTIM – Licenciatura</li> <li>• LETRAS ESPANHOL – Licenciatura</li> </ul>	Bloco B 106		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura JPa (Matutino)</li> </ul>	Bloco D 104		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura JPa (Noturno)</li> </ul>	Bloco D 105		

• MATEMÁTICA – Bacharelado JPa • MATEMÁTICA – Licenciatura LN (Rio Tinto)	Bloco D 106		
• MATEMÁTICA – Licenciatura JPa (Integral/Noturno)	Bloco B 107		
• MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – Bacharelado	Bloco D 107		
• MEDICINA - Bacharelado	Bloco E 108		
• MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado	Bloco B 104		
• ODONTOLOGIA - Bacharelado	Bloco D 103		
<b>CURSOS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
		25/01/16	14 AS 18H
• JORNALISMO – Bacharelado • RADIALISMO - Bacharelado	Bloco F 108		
• LETRAS FRANCÊS – Licenciatura • LETRAS INGLÊS – Licenciatura	Bloco E 108		
• NUTRIÇÃO - Bacharelado	Bloco D 102		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – (Bananeiras)	Bloco D 103		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – JPa (Matutino)	Bloco D 104		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – Jpa (Noturno)	Bloco D 105		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – Jpa (Vespertino)	Bloco D 106		
• PEDAGOGIA DO CAMPO – Licenciatura - Noturno	Bloco D 107		
• PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – Tecnológico	Bloco B 101		
• PSICOLOGIA - Bacharelado	Bloco E 106		
• PSICOPEDAGOGIA - Bacharelado	Bloco B 102		
• QUÍMICA – Licenciatura/Bacharelado (João Pessoa) • QUÍMICA INDUSTRIAL - Bacharelado	Bloco F 111		
• QUÍMICA – Licenciatura/Bacharelado (Areia ) • SISTEMA DE INFORMAÇÃO – Bacharelado (Rio Tinto)	Bloco B 103		
• RELAÇÕES INTERNACIONAIS – Bacharelado • LINGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado	Bloco B 104		
• RELAÇÕES PÚBLICAS - Bacharelado • SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE – Bacharelado - Mamanguape	Bloco B 105		
• SERVIÇO SOCIAL – Bacharelado ( Integral/Noturno)	Bloco B 106		
• TERAPIA OCUPACIONAL – Bacharelado • ZOOTECNIA – Bacharelado	Bloco B 107		
• TRADUÇÃO • TURISMO - ABI	Bloco C 108		
<b>RETARDATÁRIOS DE TODOS OS CURSOS, OBEDECENDO A DISTRIBUIÇÃO DE BLOCOS, SALAS E HÓRARIOS ANTERIORMENTE ELENCADOS.</b>		<b>26/01/2016</b>	

## DA DOCUMENTAÇÃO

Para efetivação do cadastramento, todos os(as) candidatos(a) classificados(a) deverão:

19. Comparecer ao local de cadastramento, **Central de Aulas – Campus I**, portando o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

20. **Para Candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência:**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2015, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente ( declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

## 21. aReservadas – Lei nº 12.711/2012

### 21.1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2015, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente ( declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital).

**21.2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2015, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente ( declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.
- g) histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).
- l) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**21.3 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2015, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente ( declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser

assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

h) histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

#### **21.4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2015, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente ( declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).
- h) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

## **22. Para candidatos com Ações Afirmativas**

### **22.1 Candidatos com deficiência** (conforme categorias definidas no. Decreto nº 3.298/1999):

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;

- d) Comprovante de votação na eleição de 2015, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente ( declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior;
- h) Laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

23. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

24. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

25. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.

26. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI) emitida por órgão competente, ou CNH e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório com as cópias autenticadas dos documentos do candidato;

27. A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

28. Os eventuais casos omissos no presente edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3216-7087, (83) 32167136, (83) 32167218, no horário de : 08 as 17:00.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016.

**ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ**  
**Pró-Reitora de Graduação**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA**

Para cada membro do núcleo familiar, colocado no anexo III, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

**1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheque: original legível ou cópia autenticada;
- 1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
- 1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a).
- 1.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.
- 1.5 Extrato bancário dos últimos três meses anteriores a data de cadastramento definida no presente Edital

**2 PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2014/2015", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso.
- 2.3 Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).
- 2.4 Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

2.5 Extrato bancário dos últimos três meses de 2015, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, se solicitado pela CODESC.

2.6 Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015,5 ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR (anexo IV).

### **3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.1 Extrato do pagamento de benefício dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014/2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

3.3 Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital;

3.4 No caso de possuir rendimento de outra atividade, preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório.

### **4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório.

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014/2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

- 4.5 Extratos bancários dos três meses anteriores à data do cadastramento estabelecido pelo presente Edital .
- 4.6 Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver.
- 4.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher “DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO” (ANEXO VIII).
- 4.8 DECORE – Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar as informações dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 e 4, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento , deverá apresentar os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucro

## **5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS**

- 5.1 Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses anteriores à data do cadastramento estabelecido pelo presente Edital.
- 5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 , , referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros.
- 5.4 Declaração Anual completa do SIMPLES ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício.

## **6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)**

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014/2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

6.2 Extratos bancários dos três meses anteriores à data do cadastramento estabelecido pelo presente Edital.

6.3 Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.

6.4 Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos três últimos meses.

6.5 Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2015.

6.6 Outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc.): apresentar documentos comprobatórios.

## **7. PARA PESSOAS QUE EXERÇAM FUNÇÃO “DO LAR”**

7.1 Formulário específico de “DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA” (anexo VII), informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar.

7.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014/2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

7.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher “DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO” (anexo VIII).

## **8. PARA PESSOAS MAIORES DE 16 ANOS QUE NÃO AUFEREM RENDA**

8.1 Preencher “DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA” (anexo VII).

8.2 Declaração de Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 4 e 2015 contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

8.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher “DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO” (anexo VIII).

9. Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição, deverão entregar “declaração de independência econômica” (anexo VI) devidamente preenchida e reconhecida por duas pessoas externas ao núcleo familiar.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao item 20.4, do  
Edital UFPB/PRG nº 002/2016 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos  
Selecionados 1 do SiSU 1º/UFPB 2016, para ingresso nos períodos letivos 2016.1 e  
2016.2, **autodeclaro-me preto, pardo ou indígena**. Declaro, também, estar ciente de que,  
se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, o cadastramento  
será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e na consequente  
perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal  
Brasileiro.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Obs: Reconhecer firma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

*Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012*

**Para fins de análise da renda familiar mensal bruta *per capita* deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I desta Portaria para cada um dos membros do núcleo familiar.**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE**

Nome:						
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):			
Curso:	Matrícula:	Fase:	R.G.:			
			C.P.F.:			
Endereço estudante (rua, avenida):				Nº:	Bloco:	Ap:
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:		
Fone:	E-mail:					

**II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Nome (primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda
<b>TOTAL</b>					

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**  
**PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG**  
**COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, possuindo uma área de terra com total de \_\_\_\_\_ hectares, com área plantada de \_\_\_\_\_ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

Denominação	2014/2015	4/2015
MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
<b>TOTAL BRUTO (em R\$)</b>	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de \_\_\_\_\_ pessoas, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (reconhecer firma em cartório)**

**Obs.:** Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_ recebendo uma renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_, nos meses de 4 e outubro, novembro e dezembro de 2015.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

(reconhecer firma em cartório)

Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____._____._____-____	CPF: _____._____._____-____

(reconhecer firma em cartório)

**Código Penal**

**Estelionato:** Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica:** Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, \_\_\_\_\_ estado civil  
\_\_\_\_\_, matrícula UFPB nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_ **DECLARO SER ECONOMICAMENTE**

**INDEPENDENTE**, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos \_\_\_\_\_ (especificar o tempo em meses ou anos).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante  
(reconhecer firma em cartório)

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_- CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-

(reconhecer firma em cartório)

*Código Penal*

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penas da Lei, que NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, pelo(s) motivo(s)  
indicado(s) abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante  
(reconhecer firma em cartório)

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante  
(reconhecer firma em cartório)

*Código Penal –*

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil)  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ declaro **que não**  
**posso Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante (reconhecer firma em cartório)**

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Código Penal*

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*